



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 23118.014862/2022-11

EDITAL 02/DAH/UNIR/RM/2022, DE 07 NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLADO – GDE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção de alunos/as cursistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Comissão de Seleção.
- 1.2. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste documento será automaticamente eliminado/a do processo de seleção.
- 1.3. O/a candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professores/as da UNIR *Campus* Rolim de Moura, que componham o quadro do Corpo Docente do Curso de Especialização em GDE.

3. SOBRE O CURSO

- 3.1. O Curso de Especialização em GDE tem por objetivos principais a formação continuada de profissionais com graduação em quaisquer áreas de conhecimento nas **temáticas de gênero, sexualidade e relações étnico-raciais**; e elaboração de reflexões e/ou estratégias pedagógicas frente a fenômenos como sexismo, homofobia e racismos, entre outros, observados no cotidiano das mais diversas relações sociais.
- 3.2. A duração máxima do curso é de 18 (dezoito) meses, a partir de fevereiro de 2023 e a modalidade de oferta é presencial. A carga horária é de 360 horas, distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e eletivos, acrescidos do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC (Memorial), conforme cronograma de atividades do Curso de Especialização em GDE a ser publicado na sua Página Institucional – site (<http://www.especializacaoemde.unir.br>)
- 3.3. Para que seja aprovado/a nos componentes curriculares durante o curso, o/a estudante deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de frequência; aproveitamento nas avaliações acadêmicas não inferior a 7,0 (sete); e, por fim, ser aprovado/a na apresentação presencial do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório para obtenção do título de Especialista.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.
- 4.2. Sobre a reserva de vagas para pessoas negras:

4.2.1 Das 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas no certame, **7 (sete) vagas, 20% do total, serão destinadas para ações afirmativas (pessoa com necessidades especiais, negro/a, pardo/a ou indígena)**, conforme comunicado do Ministério da Economia/ME, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 5043371-85.2022.4.02.5101, da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que estabelece diretrizes para os processos seletivos simplificados regidos pela Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, em analogia à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2.3. Caso as vagas destinadas as pessoas negras não sejam preenchidas, estas poderão ser incorporadas às demais vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para inscrição:

5.1.1. Possuir graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.1.2. Ter disponibilidade de horário para o curso, que se realizará aos finais de semanas: sextas-feiras, período noturno e sábados, o dia inteiro.

5.1.3. As pessoas que desejarem concorrer nas vagas indicadas no item 4.2.1, deverão indicar a opção correspondente ao preencher o formulário de inscrição no SIGAA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como ter o perfil descrito no item 5.

6.2. Taxa de inscrição:

6.2.1. Não há taxa de inscrição.

6.3. A candidatura que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.6 As candidaturas deverão anexar cópia da documentação pessoal durante a inscrição, em arquivo em extensão PDF, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>.

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>.

6.8 Juntamente com o formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em extensão PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
- c) Documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou do diploma de conclusão de curso superior;

- e) Cópia simples do passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);
- f) Comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa, (para candidatos estrangeiros).
- g) Cópia do Currículo Lattes.
- h) Carta de Intenções.

6.9. Os itens do Formulário cujo preenchimento não for obrigatório não precisam ser incluídos. Por exemplo: projeto de pesquisa.

6.10 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Rolim de Moura-RO.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS DO CERTAME

7.1 A divulgação da relação de inscritos e documentos relacionados às demais etapas do certame serão disponibilizadas no site do Curso de Especialização em GDE (<http://www.especializaogde.unir.br>), conforme as datas fixadas no cronograma (ANEXO I).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - Etapas avaliativas do Processo Seletivo

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	NOTA MÁXIMA
1ª	Conferência dos documentos indicados para inscrição	Eliminatório	-
2ª	Análise da Carta de Intenções	Classificatório e eliminatório	10
3ª	Análise da Redação Temática	Classificatório e eliminatório	10

8.2. A Carta de Intenção será incluída no SIGAA no ato da inscrição. O teor da carta deverá indicar expressamente quais motivações pessoais, profissionais e ou de pesquisa que levam a candidatura a pleitear uma vaga nesta Especialização; serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação, coesão, coerência e domínio da norma padrão da língua portuguesa.

8.3. A redação será aplicada às candidaturas aprovadas na etapa anterior e será constituída de dissertação sobre tema específico a ser sorteado no dia, antes da realização da prova, entre aqueles indicados no ANEXO II.

8.4. O tema sorteado deverá ser incluído como título da redação na Folha de Avaliação, com data de realização da respectiva Etapa Avaliativa, conforme consta no cronograma (ANEXO I).

8.5. Os critérios avaliativos da redação e a respectiva atribuição de pontos por cada item serão os seguintes:

- a) desenvolvimento de análise crítica e argumentação em consonância com a temática sorteada - até 5,0 (cinco) pontos;
- b) coesão e coerência textuais - até 3,0 (três) pontos;
- c) observância e uso da norma culta - até 2,0 (dois) pontos;

8.6. Critérios de desempate:

- a) maior nota auferida na Redação Temática;
- b) maior nota auferida na Carta de Intenções;
- c) maior idade.

8.8. As candidaturas serão classificadas na ordem decrescente, conforme resultado da média aritmética simples das notas obtidas.

8.9. As candidaturas classificadas serão convocadas no limite das vagas existentes, de acordo com a classificação.

9. DO DIREITO A RECURSO

9.1. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos.

9.2. O recurso deverá conter o nome do/a candidato/a e a justificativa que motivou a contestação do Reclamante.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: especializacaoemgde@unir.br, com o assunto "Recurso ao Edital 02/DHRM/2022 – Processo de Seleção Simplificado para o Curso de Especialização em GDE/UNIR".

9.4. O Recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido a contar da data de divulgação do resultado na Página Eletrônica (*site* – <http://www.especializacaoemgde.unir.br>) do curso.

9.5. O resultado do julgamento será disponibilizado na Página Eletrônica (*site* - <http://www.especializacaoemgde.unir.br>) do Curso de Especialização em GDE.

10. DA EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

10.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas a candidatura que:

10.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição do processo seletivo;

10.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

10.1.3. Não participar de uma das etapas avaliativas do processo seletivo;

10.1.4. Atingir pontuação menor que 6,0 (seis) em uma das etapas avaliativas do processo seletivo;

10.1.5. For flagrado/a portando ou usando qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da Redação Temática;

10.1.6. Utilizar-se, em qualquer uma das fases, de meios fraudulentos para auferir vantagens no processo seletivo, inclusive no preenchimento de vagas indicadas no item 4.2.1. deste edital.

11. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

11.1. A matrícula é presencial, e deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica/SERCA/UNIR do *Campos* de Rolim de Moura, pelo/a próprio/a candidato/a ou por terceiro mediante procuração específica, conforme cronograma (ANEXO I).

11.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os documentos originais das cópias anexadas no ato de inscrição no processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade da candidatura o fornecimento de informações e a atualização do seu endereço, telefone e e-mail de contato, não se responsabilizando a Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.especializacaoemgde.unir.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que tenha efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos poderão ser apreciados pelo Colegiado da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola/EGDE.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO, Presidente da Comissão**, em 08/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Membro da Comissão**, em 08/11/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Docente**, em 08/11/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157784** e o código CRC **53175A88**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07.11.2022
Interposição de recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital por intermédio do e-mail especializacaoemgde@unir.br	08.11.2022 a 09.11.2022
Resposta aos recursos contra o Edital Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	10.11.2022
Publicação do Edital após recursos	11.11.2022
As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf# (Obs: Aba Lato Sensu – link Processos Seletivos)	12.11.2022 a 27.11.2022
Resultado preliminar das inscrições Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	28.11.2022
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição Deve ser encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail): especializacaoemgde@unir.br	29.11.2022 a 30.11.2022
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	01.12.2022
Homologação das inscrições	Até 02.12.2022

Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	
Análise das Cartas de Intenções	03.12.2022 a 04.12.2022
Resultado preliminar da análise das Cartas de Intenções Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	05.12.2022
Recurso contra análise das Cartas de Intenções por intermédio do e-mail especializacaoemgde@unir.br	06.12.2022 a 07.12.2022
Resposta aos recursos contra a análise das Cartas de Intenções Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	08.12.2022
Redação Temática Local: Universidade Federal de Rondônia, <i>Campus</i> Rolim de Moura, sala 05 do Bloco "A", no horário das 14h às 17h	10.12.2022
Resultado preliminar da análise da Redação Temática Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	13.12.2022
Recurso contra análise da Redação Temática Deve ser encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail): especializacaoemgde@unir.br	14.12.2022
Resposta aos recursos contra a análise da Redação Temática Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	15.12.2022
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19.12.2022
Período de Matrícula - Secretaria Acadêmica/SERCA-RM	14.01.2023 a 24.01.2023
Início das aulas	10.02.2023

ANEXO II – TEMAS DA REDAÇÃO INDICADOS PARA SORTEIO

- 01 - Gênero, sexualidade e cidadania no mundo contemporâneo
- 02 - Direitos humanos, políticas públicas e educação no Brasil
- 03 - Relações étnico-raciais e educação para a diversidade

ANEXO III – COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSOS

Comissão de Seleção:

Membro/a	Função
	Presidente

João Maurício Gomes Neto	
Beatriz Rodrigues	Titular
Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes	Titular
Tadeu Pereira dos Santos	Suplente

Comissão de Recursos:

Membro/a	Função
Iordan Queiroz Gomes	Titular
Leomar Rippel	Titular
Samilo Takara	Suplente